

Ofício n.º 074/2022-PMT

Tucumã-PA, 19 de maio de 2022.

Exmo. Sr.  
**LEONARDO NUNES ARAÚJO**  
Chefe de Departamento de Engenharia  
Prefeitura Municipal De Tucumã-PA

Assunto: **PARECER PARA ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210557**

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar um parecer para o aditivo de prazo do contrato de nº **20210557**, em nome de **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 07.329.932/0001-21, oriundo do processo **CONCORRÊNCIA n.º 3/2021-001PMT**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 08/06/2022, necessitando assim ser prorrogado até 08/02/2023, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;





**c)** Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

**d)** Sob o ponto de vista legal, o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

**Em anexo:**

*Contrato;*

*Cronograma físico e financeiro*

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CELSO LOPES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

